



TERMO DE REFERÊNCIA 27/22

1 Objeto

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição grades e alizares para portas a serem instaladas ou substituídas nos prédios do MPPE.

2 Justificativa

Considerando o teor do aviso SGMP 017/2020, informo que esta aquisição de materiais é necessária para manter a continuidade, a segurança e o conforto laboral ao término das intervenções realizadas pela Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção.

O presente objeto deverá ser adquirido em lote único e sem divisão entre cota principal e reservada, visando otimizar a gestão do contrato e evitar lapso temporal no fornecimento do material.

3. Especificação do objeto

LOTE ÚNICO				
ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.
1	311150-4	ALIZAR - CONJUNTO DE ALIZAR, PARA GRADES DE PORTA (PARA OS DOIS LADOS DA GRADE DE PORTA), MEDINDO 0,80M X 2,10M, INCLUSIVE INSTALACAO	UD	10
2	532348-7	GRADE - DE MADEIRA MACICA, MEDINDO 80,00X210,00CM (COMPXALT), ESPESSURA DE 3,00CM, LARGURA DE 14,00CM	UD	10



TERMO DE REFERÊNCIA 27/22

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

- 4.1 Todos os itens deverão ser novos, sem rasgos ou fissuras;
- 4.2 as grades deverão ser confeccionadas em madeira do tipo angelim e possuir entre 14 cm de largura por espessura mínima de 3 cm;
- 4.3 Os alizares deverão ser confeccionados em madeira do tipo angelim;
- 4.2 Não serão aceitos os materiais em desacordo com o descrito no item 3.

5. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste Termo de Referência caberão ao gestor da Contratação, Guilherme Girão Barreto da Silva, gerente da Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção desta Procuradoria Geral de Justiça, o(a) qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal;

5.2. Os licitantes poderão contatar a Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção nos telefones (81) 3182-6744 ou pelo e-mail manutencao@mppe.mp.br, no horário de 12h às 18h, para dirimir dúvidas e solicitar esclarecimentos sobre o objeto da licitação.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro Logístico Edmyrthes Carmen de Lima, sito à Rua São Miguel, 176 – Afogados, Recife/PE, no horário das 08h00 às 16h00, conforme solicitação da Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção, através de ordem de fornecimento, que estipulará o prazo de entrega, sendo preestabelecido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, caso não determinado pela Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção;

6.2. Deverá haver comunicação prévia para a entrega dos produtos com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) da data da entrega, via fax, e-mail ou telefone.



TERMO DE REFERÊNCIA 27/22

7. PROCEDIMENTO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os materiais serão recebidos por servidor da Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção, no local indicado na seção 6 deste Termo de Referência, quando serão feitas as contagens e conferências dos mesmos. Sendo constatado fornecimento incompleto ou de má qualidade, a licitante vencedora estará obrigada a fazer imediatamente, os acréscimos ou substituições necessários no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

7.2. O aceite dar-se-á por amostragem, após o recebimento dos materiais, consistindo na comparação do especificado neste documento com o constante na nota fiscal apresentada, observada as condições apresentadas pelo fornecedor em sua proposta de preços;

7.3. Não serão aceitos os materiais que não atenderem às especificações exigidas neste Termo de Referência. O aceite completar-se-á após o atesto de servidor desta Procuradoria Geral de Justiça, ou seu substituto, encarregado do recebimento.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Deverão ser informados o valor unitário e o total de cada item. Deverão ser informados também a marca e modelo dos produtos. O critério de aceitabilidade dos preços máximos, orçados pela Administração, deverão ser aplicados tanto para o valor de cada lote, bem como para o valor de cada item que o compõe.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação das notas fiscais/faturas, ficando, porém, condicionado a aceitação e aprovação que trata a seção 7 - Procedimento de Aceitação do Objeto, mediante atesto das notas, pelo setor demandante (subseção 5.1) da Procuradoria Geral de Justiça, prova de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada atualizada.

10. PRAZO DE GARANTIA



TERMO DE REFERÊNCIA 27/22

10.1. O prazo de garantia é o previsto no Código de Defesa do Consumidor, e iniciar-se-á, efetivamente, a partir data de atesto da nota fiscal dos serviços. Sendo que, em caso de vício oculto, esse prazo iniciar-se-á no momento em que se evidenciar o mesmo;

10.2. O prazo de garantia será computado a partir da data de atesto da nota fiscal pela Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção. O(s) licitante(s) vencedor(es) receberá(ão) da Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção cópia atestada da nota fiscal por e-mail ou fax para manter o controle do referido prazo.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS

Só serão consideradas propostas aquelas onde o licitante informe explicitamente marca e modelo do item do lote proposto, ou seja, não serão aceitas propostas que apenas descrevam o que esta sendo exigido na seção 3 - Especificações do Objeto.

Recife, 04 de julho de 2022.



Guilherme Girão Barreto da Silva
Gerente Ministerial da Divisão de Serviços e Manutenção
Analista Ministerial – Engenheiro Civil
Mat. 189.524-9 / CREA 2100019562



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME GIRAO BARRETO DA SILVA**, **1895249.320101** e matrícula **1895249**, em 04/07/2022, às 15:22.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx>, informando o código de validação **e64d822a-f53d-407b-8eec-370577d46475**
